

**LEI N. ° 2397**

**De 31 de Agosto de 2005**

**“AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE  
SOBRE O CORREGO CARÁ” E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS “.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes **APROVA**, e Eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais, a mim conferida pela Lei Orgânica do Município, constituição Federal e demais Normas Legais vigente, **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma **ponte sobre o Córrego Cará**, na Rua Rio Grande do Norte, interligando assim o Bairro Santa Tereza ao Setor Carajás, neste Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,  
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano 2005.

**VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS**  
Prefeita Municipal